

RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 006/2009

AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades Brasileiras de Especialidade comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM, a serem introduzidas na 6ª edição da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos.

Código Anatômico	Procedimento	Alteração
3.16.01.01-4	Acupuntura por sessão	O porte 2B foi alterado para 2C
XXXX	Devido a inúmeras consultas recebidas sobre a definição do termo "segmento" em coluna vertebral, a Câmara Técnica Permanente da CBHPM, em reunião realizada em 29.05.2009, que contou com a participação de representantes da SBOT, deu a seguinte definição ao conceito de "segmento" em coluna vertebral:	Ficou definido que o conceito de "segmento" em coluna vertebral se refere a uma unidade motora de movimento, composta de duas vértebras, um disco intervertebral e estruturas capsuloligamentares e musculares. Esta definição deverá constar no código de observações 3.07.15.99-7 da CBHPM, 6ª edição.

São Paulo, maio de 2009

Dr. Amilcar Martins Giron
Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM